



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 703/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento programa do exercício de 2.011, credito especial criando os elementos de despesas abaixo discriminados.

04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 - Administração de Recursos Próprios
12-Educação
361-Ensino Fundamental
0010-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2.014 – Manutenção e Administração Ensino Fundamental – Recursos Próprios
319011-PESSOAL CIVIL.....R\$ 148.000,00
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.000,00
319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 177.000,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 - Administração do FUNDEB
12-Educação
361-Ensino Fundamental
0011-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS - FUNDEB
2.016 – Manutenção e Administração Ensino Fundamental – FUNDEB 40
319011-PESSOAL CIVIL.....R\$ 148.000,00
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 177.000,00

Artigo 3.º - O Elemento de despesa ora criado poderá ser suplementado de acordo com as necessidades do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 28 de Março de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL